



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 17 de julho de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Aquisição de distintivos, porta-documentos e pins (bottoms) de lapela para uso dos Agentes da Polícia Judicial.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos providências para contratação de empresas para fornecimento de distintivos, porta documentos e pins (bottoms) de lapela para uso dos Agentes de Polícia Judicial conforme as quantidades e tamanhos a seguir informados e descrição contida no Anexo I da Cotação de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	Distintivo da Polícia Judicial com Porta-Distintivo. Especificações conforme anexo 1	480800	Un.	50
2	Porta-Documentos com Distintivo. Especificações conforme anexo 1	629149	Un.	50
3	Insígnias de Lapela (bottoms). Especificações conforme anexo 1	467012	Un.	100

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição atende à necessidade de padronização nacional e de fortalecimento da identidade institucional da Polícia Judicial do Poder Judiciário. Conforme as Resoluções CNJ nº 379/2021 e nº 380/2021, a segurança institucional é condição essencial para assegurar a independência dos órgãos judiciários, exigindo a consolidação de padrões visuais e de identificação para seus agentes e inspetores.

Nesse contexto, o **distintivo de Polícia Judicial** e o correspondente **porta-distintivo** (em couro preto e presilha de aço), aliados ao **porta-documentos com distintivo**, constituem elementos obrigatórios do conjunto de identificação funcional padrão instituído pelo artigo 1º da Resolução nº 380/2021. Tais itens asseguram o pronto reconhecimento e a legitimidade dos servidores no exercício de suas funções de policiamento e proteção.

Adicionalmente, a compra das **insígnias de lapela** cumpre estritamente o Anexo I da Resolução nº 379/2021, que especifica o item no mesmo formato e padrão de identidade do distintivo funcional, em tamanho reduzido. Portanto, a contratação é indispensável para viabilizar a uniformidade física, a adequada identificação visual e a representação institucional da categoria, conforme determinado pelas normas vigentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	
3.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):	
Dimensão	Critérios
Ambiental:	Previsão de durabilidade estendida: Um dos critérios para a contratação é que os materiais fornecidos atendam rigorosamente às especificações de alta durabilidade (predominância de metal bronze e couro bovino legítimo vaqueta), minimizando a necessidade de substituições precoces.
Econômica:	Escolha do fornecedor pelo menor preço
Social:	Exigência de empresas que declarem o atendimento às normas trabalhistas e combate ao trabalho infantil.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	Governança e ou Institucional: Exigência de empresas que declarem a inexistência de nepotismo.
Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:	
Não se aplica.	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i> < <u>Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade</u> > (ctrl + clique)	
3.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do <u>Plano de Logística Sustentável</u> – PLS e suas metas para o ano corrente:	
Sim (x)	Tema (a partir da página 22 do PLS): () 2. Papel; () 3. Copos Descartáveis; () 4. Água envasada em embalagem plástica; () 5. Impressão; () 6. Energia Elétrica; () 7. Água e Esgoto; () 8. Gestão de Resíduos; () 9. Reformas e Construções; () 10. Limpeza; () 11. Vigilância; () 12. Telefonia; () 13. Veículos; () 14. Combustível; (x) 16. Aquisições e Contratações () 17. Qualidade de vida;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	() 18. Capacitação em sustentabilidade; () 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: 16.a) PCS - Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis sobre a totalidade: Manter no mínimo 66% de aquisições com critérios de sustentabilidade sobre o total para 2026.
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? (x) Sim Porque: Observa critérios de sustentabilidade econômica, ambiental e social. () Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
Não ()	() Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. () Eventualmente, outro motivo:

4. ENTREGA DO BEM	
LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO – PARANÁ Av. Vicente Machado, 147 – Centro – Curitiba / Paraná CEP 80420-905 A/C: Janderson Leonardo de Oliveira e/ou Ronaldo Bueno Villatore Agendar pelo fone: (41) 3310-1219 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	Conforme especificado no pedido de orçamento

5. PESQUISA DE PREÇO	
Responsável pela pesquisa:	Janderson Leonardo de Oliveira
Período da pesquisa:	03/07 à 17/07/2026
Fonte de consulta:	Fornecedores especializados (e-mail), internet e Paineis Nacionais de Contratações Públicas
Fornecedores que enviaram cotação:	Sarquis Artefatos de Couros LTDA ME Sou Polícia - Ariana Pereira Piccirilli - MEI Metalcouro Industria e Com. LTDA
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Loucos por Carteira - loucosporcarteiras@gmail.com Actual Couros - actualcouros@gmail.com JP Minato - adm@jpminato.com.br Carteiras Store - carteiras.store.contato@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;

§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais)	
Percentual:	71 % 1º grau	29 % 2º grau
Item SIGEO:	151102026000521 – Fornecimento de artigos de identificação funcional de policiais judiciais	
Natureza da despesa:	3.3.90.30	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor preço global	

7. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	Ariana Pereira Piccirilli - MEI
CNPJ:	18.148.710/0001-29
Nome Fantasia:	Sou Polícia
Endereço:	Quadra 7 - Lote 4 - Cond. Le Parc - Luziana - GO
Contato:	Marcelo
Telefone:	(61) 99244-1970 - (61) 3084-2088
E-mail:	contato@soupolicia.com

8. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Secretaria de Segurança Institucional	ssi@trt9.jus.br	(41) 3310-1219

9. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Ronaldo Bueno Villatore	ronaldovillatore@trt9.jus.br	(41) 3310-7792
Substituto:	Janderson Leonardo de Oliveira	jandersonoliveira@trt9.jus.br	(41) 3310-7792



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

10. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Declaração de dispensa de ETP;
- Termo de Referência
- Cotação do fornecedor indicado (documentos separados das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa comparativo de preços;
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- Pesquisa de preços Internet;
- Pesquisa Contratações Banco de Preços;
- Certidões Negativas da empresa Sou Polícia;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Respeitosamente,

Elisabete Rosana Pfaffenzeller
Diretora da Secretaria de Segurança Institucional – em substituição